PORTARIA 001/2022 – CEL DA OAB/CASAG

Institui a regulamentação para uso dos campos de futebol do complexo esportivo do CEL DA OAB/CASAG.

A Presidência do Centro de Cultura, Esporte e Lazer da OAB/CASAG, no uso de suas atribuições que lhes conferem:

Considerando a necessidade de promover ações, atividades recreativas, sociais e desportivas no clube.

Considerando a necessidade de preservação dos gramados, disponibilidade de horários e organização das equipes esportivas;

Considerando a necessidade de criação de regras e diretrizes para orientar sobre o uso dos campos, pelos advogados, estagiários, dependentes e sócios-contribuintes no CEL da OAB/CASAG.

Considerando a necessidade de divulgação, com objetividade e transparência, das regras para utilização dos campos de futebol do CEL da OAB/CASAG.

RESOLVE

Art. 1. A administração e o controle dos campos de futebol são prerrogativas únicas e exclusivas da Presidência do CEL DA OAB/CASAG que visam garantir a boa convivência, a preservação do patrimônio e igual direito aos frequentadores no uso dessas áreas esportivas, competindo-lhe:

a) disponibilizar de recursos materiais e humanos para utilização dos campos de futebol;

b) reservar os horários de utilização em conformidade com as regras estipuladas neste regulamento;

c) tomar decisões, quando houver necessidade, de natureza administrativa;

d) deliberar sobre os casos omissos neste regulamento.

Art. 2. O CEL DA OAB possui em sua estrutura 4 (quatro) campos de futebol de grama natural assim denominados:

a) Campo 1 – ARENA CEL: que comporta até 11 atletas em cada time;
b) Campo 2 – SERRINHA: que comporta até 8 atletas em cada time;
c) Campo 3 – BOMBONERA: que comporta até 7 atletas em cada time;
d) Campo 4 – CAREQUINHA: que comporta até 6 atletas em cada time;

Art. 3. É proibido o uso de chuteira de trava alta ou de metal nos campos 2, 3 e 4, sendo permitida apenas o uso de chuteiras de futebol society.

Art. 4. Em casos de uso dos campos no período noturno, os refletores serão acesos somente 05 minutos antes do início do jogo e desligados imediatamente 05 minutos após o término do horário estipulado.

Art. 5. Não será permitida a utilização dos campos de futebol nos dias de chuva.

Parágrafo único. Em casos de raios e/ou relâmpagos mesmo sem precipitação é proibido o uso dos campos de futebol por motivos de segurança dos jogadores.

Art. 6. O uso do campo não está condicionado ao dia ensolarado, mas ao estado de conservação do gramado, que não estando em boas condições, o campo não será liberado para o uso.

Parágrafo único. O colaborador responsável pela atividade procederá a avaliação dessas condições para a deliberação final da administração da unidade.

Art. 7. O colaborador designado pela Presidência do CEL DA OAB/CASAG terá a responsabilidade de fiscalizar o cumprimento das normas desta portaria, podendo, se for o caso, impedir a continuidade das atividades e/ou interditar o campo.

Parágrafo único. A avaliação das condições descritas no *caput* será procedida pelo colaborador designado pela Presidência do CEL DA OAB/CASAG.

Art. 8. A disponibilidade dos campos de futebol poderá sofrer alteração em caso de competições/eventos autorizados pela Presidência do CEL DA OAB/CASAG.

Art. 9. Em caso de alterações na disponibilidade dos campos de futebol, a administração deverá emitir comunicado prévio.

DAS RESERVAS

Art. 10. As reservas dos campos deverão ser feitas com antecedência e serão analisadas conforme disponibilidade de horários.

§ 1º. As reservas devem ser realizadas até o dia útil anterior do uso do campo.

§ 2º. Somente serão admitidas reservas semanais.

§ 3º. O dia de início para as reservas da semana vigente será na terça-feira.

Art. 11. As reservas podem ser feitas por todos os advogados.

§ 1º. Serão feitas, exclusivamente, pelo e-mail cel@oabgo.org.br ou pelo telefone (WhatsApp): (62) 99125-1213.

§ 2º. O período de reserva para os campos 1 será de 2 (duas) horas e para os campos 2, 3 e 4 é de 1 (uma) hora.

§ 3º. Poderão ser feitas reservas para utilização dos campos por não advogados, mas a avaliação sobre o deferimento do pedido será feita pela Presidência do CEL DA OAB/CASAG de acordo com cada pedido.

Art. 12. O titular da reserva fica responsável pela conservação do patrimônio instalado no campo, bolas e coletes disponibilizados sendo passível de ressarcimento qualquer dano causado às dependências do campo e material esportivo.

Art. 13. A utilização dos campos somente será permitida mediante o pagamento da taxa estabelecida pela Presidência do CEL DA OAB/CASAG, que será utilizada para despesas de manutenção e arbitragem, cujos valores são especificados no ANEXO I desta portaria.

§ 1º. O pagamento da taxa deverá ser feito de forma antecipada, podendo ser efetuado por intermédio de transferência bancária, PIX, cartão de crédito/débito e em espécie.

§ 2º. O não pagamento antecipado da taxa impedirá acesso ao clube e da realização da partida de futebol.

§ 3º. Na hipótese das equipes oficiais de futebol do CEL DA OAB/CASAG estarem devidamente inscritas em campeonatos, a taxa estabelecida no *caput* não será cobrada, em razão das despesas inerentes à partida estarem incluídas nos custos da competição.

§ 4º. Os valores estabelecidos no ANEXO I desta portaria são destinados às reservas feitas para a utilização dos campos pelas equipes de advogados, podendo ser estabelecidos valores diferentes para o caso de deferimento de reservas feitas por não advogados, valores estes que serão definidos pela Presidência do CEL DA OAB/CASAG.

DO ACESSO AO CLUBE PELAS EQUIPES ADVERSÁRIAS

Art. 14. Os atletas e componentes das comissões técnicas das equipes adversárias somente terão acesso às dependências do clube mediante apresentação prévia de lista de identificação de cada pessoa, constando nome completo e número de CPF.

§ 1º. A lista de identificação dos times adversários deverá ser encaminhada à coordenação do CEL DA OAB/CASAG até as 15h do dia anterior à data de realização da partida.

§ 2º. É vedado pelas equipes de futebol do CEL DA OAB/CASAG a inclusão de nomes de atletas não advogados nas listas identificadoras dos times adversários. Caso se constate tal prática, o responsável pela equipe e que encaminhou a lista sofrerá as sanções disciplinares previstas no Regulamento Geral do CEL DA OAB/CASAG.

§ 3º. Não há vedação de que os atletas não advogados possam acessar o clube mediante a retirada de convite individual.

DOS HORÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS

Art. 15. Os horários para utilização dos campos de futebol pelos advogados ficarão estipulados e delimitados nos termos e condições especificados no ANEXO II desta portaria.

Art. 16. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Presidência do CEL DA OAB/CASAG.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 30 de maio de 2022.

Wanessa Pinheiro de Souza
Presidente do CEL DA OAB/CASAG

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

ESPECIFICAÇÃO DA TAXA PARA UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS

IDENTIFICAÇÃO DO CAMPO	NOMENCLATURA DO CAMPO	CAPACIDADE DE ATLETAS	VALOR DA TAXA
1	ARENA CEL	11 atletas em cada time	Período Diurno: R$ 250,00 Período Noturno: R$ 300,00
2	SERRINHA	8 atletas em cada time	Período Diurno: R$ 130,00 Período Noturno: R$ 150,00
3	BOMBONERA	7 atletas em cada time	Período Diurno: R$ 110,00 Período Noturno: R$ 130,00
4	CAREQUINHA	6 atletas em cada time	Período Diurno: R$ 100,00

Aparecida de Goiânia, 30 de maio de 2022.

Wanessa Pinheiro de Souza
Presidente CEL DA OAB/CASAG

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

ESPECIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS E HORÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS

CAMPO 1 – FUTEBOL 11

HORÁRIO	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
9:00						
10:00					FUTEBOL CAMPO RECREATIVO	CATEGORIA LIVRE
11:00					FUTEBOL CAMPO RECREATIVO	CATEGORIA LIVRE
12:00					FUTEBOL CAMPO RECREATIVO	CATEGORIA LIVRE
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00		CATEGORIA LIVRE	CATEGORIA MASTER			

21:00		CATEGORIA LIVRE	CATEGORIA MASTER			
22:00		CATEGORIA LIVRE	CATEGORIA MASTER			

CAMPO 2 – SERRINHA

HORÁRIO	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
9:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00	FUTEBOL SOCIETY RECREATIVO	LEGEND	SUPER MASTER			
19:30	FUTEBOL SOCIETY RECREATIVO	LEGEND	SUPER MASTER			
20:00	FUTEBOL SOCIETY RECREATIVO	LEGEND	SUPER MASTER			

20:30	FUTEBOL SOCIETY RECREATIVO	CAJ	FUTEBOL SOCIETY RECREATIVO			
21:00	MASTER SOCIETY	CAJ	FUTEBOL SOCIETY RECREATIVO			
21:30	MASTER SOCIETY	CAJ	FUTEBOL SOCIETY RECREATIVO			
22:00	MASTER SOCIETY	CAJ	FUTEBOL SOCIETY RECREATIVO			

CAMPO 3 – BOMBONERA

HORÁRIO	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
9:00					FUTEBOL SOCIETY RECREATIVO	
10:00					FUTEBOL SOCIETY RECREATIVO	
11:00					FUTEBOL SOCIETY RECREATIVO	
12:00						
13:00						
14:00						
15:00					FUTEBOL SOCIETY RECREATIVO	

16:00					FUTEBOL SOCIETY RECREATIVO	
17:00					FUTEBOL SOCIETY RECREATIVO	
18:00					FUTEBOL SOCIETY RECREATIVO	
19:00						
20:00	TIME FEMININO		TIME FEMININO			
21:00	TIME FEMININO		TIME FEMININO			
22:00	TIME FEMININO		TIME FEMININO			

CAMPO 4 – CAREQUINHA

HORÁRIO	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
9:00					TREINO DE GOLEIROS E FUNCIONAL DE FUTEBOL	
10:00					TREINO DE GOLEIROS E FUNCIONAL	

					DE FUTEBOL	
11:00					TREINO DE GOLEIROS E FUNCIONAL DE FUTEBOL	
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						

Aparecida de Goiânia, 30 de maio de 2022.

Wanessa Pinheiro de Souza
Presidente CEL DA OAB/CASAG